

O que é?

O Seguro de Responsabilidade Civil Armas é um seguro que visa garantir, nos termos estabelecidos nas Condições Contratuais da Apólice, o pagamento das indemnizações que possam legalmente recair sobre o Segurado, por responsabilidade civil, em consequência de danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causadas a terceiros, em consequência do uso, porte ou detenção de armas de fogo.

Quem pode aderir?

Poderão contratar este seguro – **Tomador do seguro** – os efectivos das seguintes Forças Policiais, Forças Militares e de Segurança Interna, na situação de activos e/ou reformados, incluindo os seus familiares directos:

- a) Polícia Segurança Pública – PSP (Cid Q)
- b) Guarda Nacional Republicana – GNR (Cid 12)
- c) Guarda Fiscal (Cid 12)
- d) Forças Armadas (Cid 42)
 - Exército
 - Força Aérea
 - Armada
- e) Polícia Judiciária (Cid 43)
- f) Polícia Municipal (Cid 44)
- g) Guarda Prisional e Florestal (Cid 45)
- h) Guardas-nocturnos (Cid Q)
- i) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Cid 12)

São considerados familiares directos:

- a) os cônjuges, desde que vivam em carácter de permanência, comunhão de mesa e habitação;
- b) os filhos, desde que vivam em carácter de permanência, comunhão de mesa e habitação, mas somente enquanto solteiros e abrangidos pelo esquema oficial que regula a concessão do Abono de Família.

As presentes condições são extensivas ao pessoal civil contratado para prestar serviço nas referidas Forças.

As propostas de seguro, incluindo as que são tituladas pelos familiares directos, deverão anexar uma fotocópia do Cartão de Identificação ou documento equivalente, que certificará a qualidade do aderente.

Como aderir?

Para subscrever o seguro de Responsabilidade Civil Portador de Armas, o Cliente deverá preencher e assinar a respectiva proposta.

Plano de Cobertura

Licenças de Uso e Porte de Arma ou Detenção	Classes de Armas Abrangidas
Licença B	B e E
Licença B1	B1 e E
Licença C	C, D e E
Licença D	D e E
Licença F	F
Licença de Detenção de Arma no Domicílio	B, B1, C, D, F e E

Classes de Armas	Caracterização das Armas
Classe B	Armas de fogo curtas de repetição ou semiautomáticas, não abrangidas pela classe B1
Classe B1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pistolas semiautomáticas com calibres 6,35 mm Browning (.25 ACP ou .25 Auto) ▪ Revolveres com calibre .32 S & W Long
Classe C	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro, de cano de alma estriada ▪ Armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro com dois ou mais canos, se um deles for de alma estriada ▪ Armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição, de cano de alma lisa, em que este não exceda 60 cm ▪ Armas de fogo curtas de tiro a tiro unicamente aptas a disparar munições de percussão central ▪ Armas de fogo de calibre até 6 mm unicamente aptas a disparar munições de percussão anelar ▪ Réplicas de armas de fogo, quando usadas para tiro desportivo ▪ Armas de ar comprimido de calibre superior a 5,5 mm
Classe D	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Armas de fogo longas semiautomáticas ou de repetição, de cano de alma lisa com um comprimento superior a 60 cm ▪ Armas de fogo longas de tiro a tiro de cano de alma lisa
Classe E	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aerossóis de defesa com gás cujo princípio activo seja a capsaicina ou oleoresina de capsicum (gás pimenta) ▪ Armas eléctricas até 200 000 v, com mecanismo de segurança ▪ Armas de fogo e suas munições, de produção industrial, unicamente aptas a disparar balas não metálicas, concebidas de origem para eliminar qualquer possibilidade de agressão letal e que tenham merecido homologação por parte da Direcção Nacional da PSP
Classe F	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matracas, sabres e outras armas brancas tradicionalmente destinadas às artes marciais ▪ Réplicas de armas de fogo quando destinadas a colecção ▪ Armas de fogo quando inutilizadas quando destinadas a colecção

Tarifa:

A apólice garante o capital de € 100.00 e será cobrado o prémio comercial de € 15,00 (prémio total de € 16,35), independentemente da quantidade de armas.

Ao prémio total acresce o custo de apólice no valor de € 1,36, apenas na 1ª anuidade.

Tipo de Licença	Capital de Resp. Civil	Quantidade de Armas e Código Estatístico	
Titulares de licenças C ou D	€ 100.000,00	Até 5 Armas	14040
Titulares de licenças F ou detenção de arma no domicílio	€ 100.000,00	Até 3 Armas 4 Armas 5 Armas	14011
Titulares de outras licenças (excepto Licenças Classe A)	€ 100.000,00	1 Arma 2 Armas 3 Armas	14012

Forma de Pagamento

Fraccionamento: Não é permitido o fraccionamento do prémio.

Forma de Pagamento: SDD, preferencialmente.

Regras de Subscrição

Será respeitada a Política de Subscrição de Riscos em vigor na AXA Portugal:

Exclusões

Além das exclusões previstas nas Condições Contratuais da Apólice, consideram-se igualmente excluídas as armas de serviço.

Franquias

Em cada sinistro haverá lugar à dedução de uma franquia de € 75,00, por sinistro e/ou lesado.



Rua de São Ciro, N.º 79/75-A • 1200-830 LISBOA PORTUGAL
Telef.: 21 390 13 82/3 • Fax: 21 390 13 84
E-mail: central@actaseguros.pt • Home Page: www.actaseguros.pt

Forças Policiais e Militares
Indique qual a Força / Serviço de Segurança

Proposta / Alteração

Ramo	Comp.	Apólice N.º
0 0 8 4		

Antes do preenchimento da presente proposta leia atentamente as informações pré-contratuais em anexo, não aplicáveis a alterações.

Imposição legal: declare com exactidão todas as circunstâncias que conheça e considere serem relevantes para a apreciação do risco a segurar.

MARQUE COM X A RESPOSTA EXACTA. PREENCHA SÓ COM MAIÚSCULAS. NÃO PREENCHA AS ZONAS SOMBREADADAS.

Seguro novo Preenchimento obrigatório de todos os quesitos da proposta. Aqueles que, de acordo com a sua especificidade, não sejam de preencher, devem ser inequivocamente inutilizados.
Alteração Além de indicar o n.º da Apólice, o nome do Tomador do seguro e a data início pretendida, preencher somente os quesitos que são alterados.

MEDIADOR

N.º Nome

DADOS PESSOAIS (Tomador do seguro / Segurado)

TOMADOR DO SEGURO

Singular Sexo: F M Empresário em nome individual Empresa C.A.E. N.º de trabalhadores

N.º de Cliente Outros seguros na Ageas Portugal N.º de Ident. Fiscal*

* Informação obrigatória por força do Dec.-Lei n.º 72/2008, de 16/04.

Nome

Data nasc. Nacionalidade Naturalidade

Estado civil: Solteiro Casado Viúvo Divorciado/Separado Em União de Facto Tit. honorífico

Morada

Localidade Cód. Postal

Documento de identificação: B.I. Cartão de Cidadão Passaporte Outro
N.º Validade

Profissão

Telemóvel Telefone Outro telefone

E-mail Fax

(leia atentamente a secção "Documentação")

SEGURADO

(Preencher no caso de o Segurado ser diferente do Tomador do seguro)
N.º de Cliente Sexo: F M N.º de Ident. Fiscal*

* Informação obrigatória por força do Dec.-Lei n.º 72/2008, de 16/04.

Nome

Data de nascimento

Morada

Localidade Cód. Postal

Documento de identificação: B.I. Cartão de Cidadão Passaporte Outro
N.º Validade

Profissão

Telemóvel Telefone Outro telefone

E-mail Fax

INÍCIO E DURAÇÃO DO SEGURO / FORMAS DE PAGAMENTO E COBRANÇA

Início pretendido Duração: Ano e seguintes
(não pode ser anterior à data e hora de entrada da proposta ou alteração nos serviços da Ageas Portugal)

PRÉMIO INICIAL

Nos termos legais do Dec.-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, a cobertura dos riscos apenas se verifica a partir do momento do pagamento do prémio ou fracção inicial.

INÍCIO E DURAÇÃO DO SEGURO / FORMAS DE PAGAMENTO E COBRANÇA - cont.**PRÉMIOS OU FRACÇÕES SUBSEQUENTES**

A falta de pagamento, na data em que é devido, do prémio de anuidades subsequentes ou da primeira fracção deste, impede a renovação do contrato, que por isso caduca. No decurso de uma anuidade, ocorrerá a resolução automática e imediata do contrato, na data de vencimento do respectivo pagamento, em caso de não pagamento de: 1. uma fracção do prémio, 2. um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável, 3. um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

PAGAMENTO Anual

COBRANÇA A Ageas Portugal sugere o pagamento dos prémios através do SISTEMA DE DÉBITOS DIRECTOS (SDD). Desta forma assegurará, sem preocupações, o pagamento atempado do prémio/fracção e, em consequência, a garantia plena da vigência do contrato.

Débito Directo (SDD) Preencher a autorização do Débito Directo

Mediador Tesouraria/Multibanco/Correios Ref. Multibanco (pagamento primeiro recibo)

Local de cobrança

Autorização do Débito Directo (ADD)

Banco _____

Tomador do seguro

Autorizo o débito, na minha conta bancária, dos prémios do seguro **Responsabilidade Civil**, apresentados à cobrança pela Ageas Portugal, Comp. de Seguros, S.A., relativos à Apólice n.º

IBAN Ref. ADD BIC/SWIFT

(Assinatura do titular da conta – igual à do Banco)

QUESTIONÁRIO

O Segurado é caçador? Sim Não Apólice n.º

Licenças de que é titular:

Licença n.º _____ Tipo _____ Licença n.º _____ Tipo _____
 Licença n.º _____ Tipo _____ Licença n.º _____ Tipo _____

Armas de sua propriedade ou por si detidas, devidamente registadas ou manifestadas:

Arma _____ N.º _____ Classe _____
 Arma _____ N.º _____ Classe _____
 Arma _____ N.º _____ Classe _____
 Arma _____ N.º _____ Classe _____
 Arma _____ N.º _____ Classe _____
 Arma _____ N.º _____ Classe _____

CAPITAL A SEGUAR / FRANQUIA

Capital a segurar: € 100.000,00

Franquia: em cada sinistro haverá lugar à dedução de uma franquia de € 75,00, por lesado.

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) O risco proposto já esteve total ou parcialmente seguro? Sim Não
 Qual o Segurador? Ageas Portugal Apólice n.º
 Outro Segurador Designação _____ Apólice n.º

b) Em caso afirmativo, esse contrato encontra-se anulado/resolvido? Sim Não

SINISTROS ANTERIORES

Já recebeu alguma reclamação por responsabilidade civil? Sim Não
 Em que circunstâncias? _____

 Houve processo judicial? Sim Não Qual foi a decisão? _____

OUTROS FACTORES SIGNIFICATIVOS PARA A APRECIACÃO DO RISCO

Existem outros factores que sejam significativos para a apreciação do risco? Sim Não Em caso afirmativo, quais?

INDICAÇÕES EVENTUAIS

INFORMAÇÃO AO TOMADOR DO SEGURO E AO(S) SEGURADO(S), NOS TERMOS LEGAIS

1. Qualquer reclamação emergente do contrato de seguro a que esta proposta se refere deve ser feita por escrito para a Sede da Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., Rua Gonçalo Sampaio, 39, 4169-001 Porto, a qual se compromete a analisar a reclamação e a responder no prazo máximo de 30 dias, após a data da sua recepção.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e da liberdade de recurso aos tribunais, o Tomador do seguro e o(s) Segurado(s) podem dirigir as suas reclamações à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com Sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa.
3. Nos termos das Condições Gerais da Apólice, esta proposta só se considera aceite depois de aprovada pelos serviços da Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.

AUTORIZAÇÕES PARA MARKETING E PUBLICIDADE

1. O Tomador do seguro autoriza a utilização dos seus dados pessoais disponibilizados para envio de futuras campanhas de Marketing e Publicidade da Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Caso não autorize, assinale aqui com uma cruz:
2. O Tomador do seguro autoriza a utilização dos seus dados pessoais disponibilizados para envio de futuras campanhas de Marketing e Publicidade de empresas que colaborem em parceria com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., bem como de outras empresas que integram o Grupo Ageas.
Caso não autorize, assinale aqui com uma cruz:
3. A presente autorização pode ser revogada, nos termos da Lei n.º 41/2004, através da comunicação para o endereço de e-mail contacto@ageas.pt ou através da Linha de Apoio ao Cliente 707 281 281, disponível nos dias úteis das 8h30 às 19h00.

AUTORIZAÇÕES PARA DADOS PESSOAIS

Os dados recolhidos neste documento serão processados e armazenados informaticamente pelo Segurador e destinam-se à utilização nas relações pré-contratuais, contratuais e comerciais com a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. e seus subcontratados. As omissões, inexactidões e falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do Tomador do seguro e do Segurado. Os titulares dos dados têm livre acesso aos seus dados pessoais, desde que o solicitem por escrito junto do Segurador, podendo solicitar a sua correcção, aditamento ou eliminação, nos termos da Lei.

Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas, desde que em cumprimento de obrigação legal a cargo do Segurador.

O titular dos dados autoriza a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. a:

- a) fornecer os seus dados a empresas do Grupo Ageas do qual o Segurador faz parte ou a subcontratados, sendo asseguradas a sua confidencialidade, a sua utilização em função do objecto social dessas empresas e a sua compatibilidade com os fins de recolha;
- b) proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de Organismos Públicos, empresas especializadas e outras entidades privadas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos necessários à gestão da relação contratual;
- c) efectuar, se assim o entender, o registo magnético das chamadas telefónicas que forem realizadas, no âmbito da relação contratual ora proposta, quer na fase de formação do contrato, quer durante a vigência do mesmo, e a proceder à sua utilização para quaisquer fins lícitos, nomeadamente, para cumprimento dos serviços contratados, para melhoramento e controlo dos mesmos e como meio de prova.

DECLARAÇÃO

- Tomámos conhecimento das condições do contrato de seguro e foram-nos prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, declarando ter recebido para esse efeito o anexo a esta proposta com as informações pré-contratuais;
- Respondemos de forma exacta e completa aos quesitos desta proposta e declaramos com exactidão todas as circunstâncias que conhecemos e que são significativas para a apreciação do risco pela Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., sabendo que, em caso de incumprimento ficamos sujeitos às normas legais e contratuais aplicáveis, de que tomámos conhecimento no anexo a esta proposta com as informações pré-contratuais.

DOCUMENTAÇÃO

Condições Contratuais — O Tomador do seguro aceita que as Condições Contratuais aplicáveis a este contrato sejam disponibilizadas na Área de Cliente (acessível em www.ageas.pt). Podem ainda ser enviadas por correio, mediante solicitação a um Mediador Ageas Seguros ou através da Linha de Apoio ao Cliente 707 281 281, disponível nos dias úteis das 8h30 às 19h00.

Restantes documentos — Com a subscrição deste seguro, o Tomador do seguro aceita que a restante documentação emitida a partir desta data referente a este e a todos os seus contratos actualmente em vigor lhe seja disponibilizada, em suporte digital, na Área de Cliente, acessível em www.ageas.pt. O Tomador do seguro será avisado, sempre que fiquem disponíveis novos documentos, por mensagem enviada para o e-mail indicado anteriormente. Caso pretenda, adicionalmente, receber uma cópia desta documentação por correio, assinale aqui com uma cruz:

ASSINATURAS

O Tomador do seguro e o Segurado declaram ter tomado conhecimento do teor das declarações e autorizações constantes desta proposta, subscrevendo-as mediante a sua assinatura.

_____ de _____ de _____

O Tomador do seguro

O Segurado

(Assinatura do Tomador do seguro ou de quem legalmente o represente,
conforme documento de identificação)

(Assinatura do Segurado ou de quem legalmente o represente,
conforme documento de identificação)

A PREENCHER PELO MEDIADOR

Data

(Assinatura e nome legível)

RESERVADO AOS SERVIÇOS DA AGEAS PORTUGAL

Proposta aprovada em

por _____

(Assinatura e nome legível)

N.º Funcionário